PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 731, DE 25/7/1966-

-Dispõe sôbre autorização à contratação de firma especializada a abre crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º., do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a contratar, mediante concorrência administrativa, firma especializada, para elaborar relatório das condições técnico-econômicas dos sistema de abastecimento de água da cidade de Leme, a fim de se apurar planos para a normalização dêsse sistema.

Artigo 2º.-Fica aberto um crédito especial de Cr$650.000.- (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º.-O crédito especial, correrá por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado sôbre a quota atribuída a êste Município, no montante de Cr$61.625.144.-(sessenta e um milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), de acôrdo com o artigo 20 da Constituição Federal, conforme se constata do Certificado nº. 238/64, processo nº. SF-39.722/66, do Serviço de Assistência Financeira aos Municípios, da Contadoria Geral do Estado.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
96 5 70
Diretoria Secretaria